



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2024

EFETUADA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ATO
NO MURAL DA CÂMARA, NO PERÍODO DE
08/04/24 A 22/04/24

Tainara A. D. Binda
Tainara A. D. Binda
Secretária

AUTORIZA AS TRANSFERÊNCIAS
ORÇAMENTÁRIAS DO PODER
LEGISLATIVO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no
uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizadas as transferências orçamentárias a seguir
descritas:

SUPLEMENTAR DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.031.0012.062 – Manutenção e Melhorias de Espaços Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo (16) R\$ 6.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (17) ..R\$

3.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.31.12.02 – Manutenção da Atividade Legislativa

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (14)R\$ 808,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

REDUZIR NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01. 01.031.0012.002 – Manutenção da Atividade Legislativa

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (10)R\$ 9.808,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.